

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5835 /2013.

Declara de Utilidade Publica a Federação Pernambucana de Futevôlei – FEFUPE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 24 de setembro de 2013.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

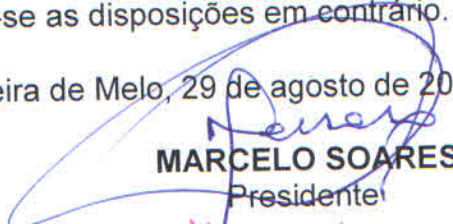
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Federação Pernambucana de Futevôlei – FEFUPE**, afiliada a Confederação Brasileira de Futevôlei, entidade desportiva, sem fins lucrativos, políticos e/ou partidários com atuação m todo estado de Pernambuco, com sede em Olinda, na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 1441, sala 302, Jardim Atlântico – PE.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.875.397/0001-04.

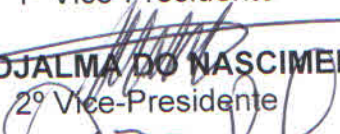
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de agosto de 2013.


MARCELO SOARES
Presidente


MÔNICA RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário